

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026**, na forma que segue:


ITEM 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Item 3.1.4, alínea “b”, inciso (ii) [...]

LEIA-SE:

Item 3.1.4, alínea “b”, inciso (ii), O requisito de validade temporal do laudo médico não incidirá sobre as deficiências de caráter permanente, irreversível, congênito ou crônico. Para estas, o laudo terá validade indeterminada, devendo, contudo, observar todos os demais requisitos formais e de conteúdo estipulados neste Edital, notadamente a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a assinatura do profissional emitente.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026.


Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

5º ORDEM DE FORNECIMENTO

IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.794.545/0001-34, estabelecida à rua Francisco Bento Couto, N° 93, Centro, na cidade de Tremembé - SP; CEP 12.125-022, e-mail: contato@imperiocertificados.com, fica AUTORIZADA a proceder no prazo de 7 (sete) dias, a liberação das assinaturas digitais, conforme abaixo, tendo em vista que fora vencedora do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025, cujo o objeto é Emissão de Certificado Digital "A1" e "A3" com ou sem fornecimento de token, para atender as necessidades da SEINFRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA cujo pagamento será efetuado após a entrega dos referidos, de acordo com o Contrato nº 01160010/2025.

QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
1	Emissão de certificado digital do tipo A3 Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 36 meses	Und.	113,00	2	226,00
RELAÇÃO DAS SEVIDORAS					
1	Valéria Baima Frota – (Dir. de Habitação de Interesse Social).			(68) 99947-6847	
2	Francilene Vieira da Silva – (Divisão de Contratos)			(68) 99220-0305	

Rio Branco/AC, 27 de março de 2026.

Paulo Henrique de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
em exercício
Contratante
Marcos Vinicius Rodrigues Sant'Ana
IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026, na forma que segue:

ITEM 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Item 3.1.4, alínea "b", inciso (ii) [...]

LEIA-SE:

Item 3.1.4, alínea "b", inciso (ii), O requisito de validade temporal do laudo médico não incidirá sobre as deficiências de caráter permanente, irreversível, congênito ou crônico. Para estas, o laudo terá validade indeterminada, devendo, contudo, observar todos os demais requisitos formais e de conteúdo estipulados neste Edital, notadamente a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a assinatura do profissional emitente.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01080027/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no município Rio Branco/AC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 091/2022 – CPL 01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será de 03 de abril de 2026 até o dia 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses conforme inciso IV do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 33, IV, do Decreto Municipal nº 269/2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º Do âmbito de aplicação, conforme disposto no Dec. Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta por conta do Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.0404.2194.0000 (Manutenção do gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.390.39.00 (serviços de manutenção preventiva e corretiva, peças e insumos de frotas de veículos); Fonte de Recursos: 1500 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE JURÍDICA.

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 2026.02.000341, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, anexo. Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Signatário - Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite, Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.
Signatário – Contratada: Renan Albuquerque de Oliveira, pela empresa R. DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA -ME.